



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 51, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

Altera o Art.2º, alínea a da Lei 1338 de 25 de Junho de 2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências.

**Art.1º** - Altera o Artigo 2º - Alínea a da Lei 1338 de 25 de Junho de 2020, que dispõe sobre a contratação emergencial e temporária de um Professor de Séries Finais/Inglês, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** As contratações de que trata esta Lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratos os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente ao padrão Nível 01 – R\$ 1.724,79 (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 02 de Julho de 2020.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2020**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para alteração da Lei 1338 de 25 de Junho de 2020, visando a correção na informação do vencimento equivalente ao padrão Nível 01.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação dos nobres edis, em tempo que aproveito para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,



**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal